



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº
20.639.132-4

PROCESSO Nº
025275/2023

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
167/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de telefonia.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICACOES inscrita no CNPJ sob o n.: 01.371.416/0001-89 com sede na Rua Professor João Candido, 555 – Centro de Londrina, CEP: 86.010-000, Município de Londrina, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A aquisição desta prestação de serviços é essencial e imprescindível para garantir a comunicação via telefone do Campus de Curitiba II a toda comunidade acadêmica interna e externa, incluindo os agentes universitários e colaboradores terceirizados, sem este serviço as condições de trabalho quanto a comunicação e prestação de serviços ficam inviabilizadas. Levando em consideração o grande fluxo de atendimento, agendamentos à comunidade e comunicação de todos os setores e os danos e impactos que acarretarão à Administração Pública em caso de não contratação é imprescindível que a contratação deste serviço seja realizada em caráter de urgência.

DO VALOR: R\$ 11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 33903958 - Fonte de Recursos 100. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Emília Miwa Fukumoto
Chefa da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II